

PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES DE JOÃO MONLEVADE

A eleição das Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Curador da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade para o biênio 2025/2027 será regida por este instrumento, obedecendo às seguintes cláusulas:

I – DA CONVOCAÇÃO

Serão convidadas a participar do conselho todas as Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas, com comprovada atuação de pelo menos 02 (dois) anos em trabalhos e ações de proteção, conservação, desenvolvimento e melhoria do Meio Ambiente no Município.

Parágrafo Único – A convocação dar-se-á de edital de convocação publicado em Jornal Oficial do município e site da Prefeitura.

II – DA PARTICIPAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

As Organizações participantes ficarão obrigadas a enviar à Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade um relato das atividades realizadas no ano de 2024 e as propostas de ações para o ano de 2025, do dia 17 ao dia 21 de março de 2025. Este relatório deverá ser anexado à documentação que comprove estar a Organização legalmente constituída (CNPJ e Estatuto atualizados, ata de eleição e posse da atual diretoria). Não será aceito relatos após a data estipulada, perdendo a Organização, neste caso, o direito de participar do processo eleitoral. No dia 26 de março de 2025, às 8h30, cada Organização terá 05 (cinco) minutos para a sua apresentação através de um breve relato.

III – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

A Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade será a organizadora do processo de eleição. Serão membros da comissão que irão compor a mesa:

- ✓ 02 (dois) funcionários da Fundação.

IV – DA VOTAÇÃO

Critérios para a votação:

- 1) A mesa de votação será composta pelos seguintes membros:
 - ✓ O Diretor da Fundação;
 - ✓ 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal.
- 2) Serão eleitas as 02 (duas) Organizações que obtiverem maior número de votos, em base do plano de trabalho apresentado. Em caso de desempates, a entidade com maior tempo de existência será eleita;
- 3) As cédulas deverão ser rubricadas pelo presidente da mesa de votação e pelos mesários;

- 4) Cada eleitor poderá votar em 02 (duas) Organizações.

V- DA APURAÇÃO

- 1) A apuração será feita, imediatamente, após a eleição, pela própria Comissão que compõe a mesa.
- 2) Cada Organização poderá nomear um fiscal de apuração.
- 3) Após a apuração, serão proclamadas as Organizações eleitas que terão o prazo até o dia 17/03/2025 para encaminhar o formulário à Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade, indicando o nome de 02 (dois) representantes (um titular e um suplente).

A posse será em data ainda a ser agendada, na Casa da cidadania, situada Av. Getulio Vargas, nº03025, B. Belmonte/ JM VI – Os casos omissos serão deliberados pelos membros da mesa.

João Monlevade, 13 de março de 2025.

SAMUEL DOMINGOS DA SILVA

Diretor da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade